EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA No- 8,
DE 25 DE JUNHO DE 2012
PROCESSO DE SELEÇÃO

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ - torna pública a abertura do processo de seleção de propostas de projetos direcionados ao aperfeiçoamento de sistemas de gestão da informação e à produção de diagnósticos e planos de segurança pública, com o escopo de estabelecer parceria, que se efetivará por meio de convênio. Essa atividade deverá atender ao disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507, de 24 de novembro de 2011, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº. 12.465, de 12 de agosto de 2011 e na Lei nº.10.201/2001, em conformidade com seus Anexos e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Caracteriza objeto deste edital a implementação, pelos Estados membros e Distrito Federal, de ações destinadas a promover a produção da informação qualificada em segurança pública, de forma a subsidiar as políticas públicas das Unidades Federativas e do Governo Federal, de acordo com duas linhas de financiamento, a saber:

Linha A) Estruturação e/ou Fortalecimento do Ambiente de Produção e Gestão da Informação e Pesquisa

Linha B) Produção e Gestão da Informação, Pesquisa e Capacitação

1.2. As propostas deverão abranger no mínimo dois temas previstos no Anexo I deste Edital, um em cada linha de financiamento, ou seja, a proposta deve contemplar obrigatoriamente um tema da *linha A* (Estruturação e/ou Fortalecimento do Ambiente de Produção e Gestão da Informação e Pesquisa) e um tema da *linha B* (Produção e Gestão da Informação, Pesquisa e Capacitação).

2 – DA HABILITAÇÃO

2.1. Somente poderão apresentar propostas os Estados-membros e o Distrito Federal representados por:

2.1.1. Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou congêneres;

2.1.2. Polícias Civis, Polícias Militares, Instituições de Perícia Oficial e Corpos de Bombeiros Militares que possuírem autonomia administrativa em relação às Secretarias mencionadas no item anterior e desde que possuam delegação de competência ou interveniência do Governo do Estado para firmar convênios com a União.

2.2 – Propostas que versem sobre o tema B.2 do Anexo 1 deste Edital só poderão ser apresentadas pelas instituições mencionadas no item 2.1.1.

2.3. Para apresentar propostas, o interessado deverá estar devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV - www.convenios.gov.br), sendo exigida a atualização de todas as informações quanto aos representantes do órgão ou entidade proponente, bem como de seu interveniente, quando houver.

2.4. Caso o Estado-membro ou o Distrito Federal seja representado pelo órgão previsto no item 2.1.1., poderão ser submetidas para apreciação até duas propostas.

2.4.1. Caso sejam apresentadas mais de duas propostas, serão consideradas apenas as duas primeiras cadastradas, conforme numeração gerada pelo SICONV.

2.5. Caso o Estado-membro ou o Distrito Federal seja representado por instituição prevista no item 2.1.2., poderá ser submetida para apreciação apenas uma proposta por instituição.

2.5.1. Caso seja apresentada mais de uma proposta por instituição, será considerada apenas a primeira, conforme numeração gerada pelo SICONV.

3 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 7 deste Edital.

3.2. As propostas deverão ser cadastradas no Programa Interno de número UO-30911 - Ministério da Justiça, Programa de Trabalho – 06.181.2070.20ID.0001- Ação 20ID - Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública.

3.3. As propostas deverão ter orçamento compatível com as atividades e resultados previstos não devendo o valor a ser repassado pela União ser inferior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) ou superior a R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por proposta.

3.4. O valor do repasse da União previsto em cada proposta deverá ser distribuído entre as naturezas de despesa, considerando a proporção de 30% para despesas de capital e 70% para despesas de custeio.

3.4.1. Na proporção estabelecida no item 3.4, será tolerada uma variação de até 2%.

3.5. O prazo de execução do projeto será de até vinte e quatro meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da União, consideradas eventuais prorrogações.

3.6. Deverão ser cadastradas no SICONV as seguintes abas: “Dados”, “Programas”, “Crono Físico”, “Crono Desembolso”, “Plano de Aplicação Detalhado”, “Anexos”, “Projeto Básico/Termo de Referência”.

3.7. A Justificativa, a ser cadastrada na aba “Dados”, deve conter obrigatoriamente os itens constantes no modelo do Anexo II deste Edital, conforme o artigo 19, II, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507/2011.

3.8. A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba "Dados", obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo III.

3.9. As abas "Crono Físico" e "Crono Desembolso" deverão conter a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, discriminando o número de beneficiários diretos e indiretos do projeto, para que se obtenha uma mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, devendo contemplar:

a) descrição das metas a serem atingidas;

b) definição das etapas ou fases da execução;

c) cronograma de desembolso associado às metas e etapas.

3.10. A aba "Plano de Aplicação Detalhado" deverá conter o detalhamento dos bens/serviços, sua localização, e o planejamento de uso dos bens/serviços a serem adquiridos/contratados com os recursos do convênio e da contrapartida, se for o caso.

3.10.1. Para cada bem ou serviço, o respectivo campo "Observações" deverá ser preenchido com informações sobre o planejamento de uso e a indicação caso sua aquisição/contratação seja realizada com recursos da contrapartida.

3.11. Deverão ser inseridos na aba "Anexos":

3.11.1. Instrumento de Delegação de Competência, caso o Governo do Estado não seja o interveniente;

3.11.2. Pré-projeto de convênio conforme Anexo II deste Edital;

3.12. Na aba "Projeto Básico/Termo de Referência", deverá ser inserido o Termo de Referência das Despesas contendo a pesquisa mercadológica conforme Anexo IV deste Edital.

3.13. Não serão cobertas com recursos da União despesas com:

a) Edificações e reformas de imóveis;

b) Aluguel de infraestrutura para execução do projeto;

c) Aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de impressora, etc.), medicamentos e materiais de consumo médico-hospitalares;

d) Compra de espaços em meios de comunicação (rádio, TV ou mídia escrita);

e) Presentes e/ou *souvenires*, medalhas e prêmios;

f) Coffee break, cocktail e alimentação não vinculada ao evento apoiado;

g) Celebrações e confraternizações;

h) Pagamento de salário ou complementação de salário de funcionários ou servidores públicos;

i) Vale transporte;

j) Bolsa de Estudo;

k) Pagamento de Estágio;

l) Brevês;

m) Pagamento de taxa administrativa;

n) Baile de formatura;

o) Remuneração da coordenação, monitoramento, e auxílio de coordenação de Ações Formativas;

p) Material para manutenção de equipamentos, como, por exemplo, pneus e outros materiais para veículos, gasolina, óleo lubrificante etc.;

q) Custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros;

r) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;

s) Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

t) Pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

u) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;

v) Outras despesas não autorizadas pela legislação.

4 - DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Serão excluídas do certame as propostas que apresentarem uma ou mais das seguintes condições:

4.1. O não cumprimento de qualquer dos requisitos descritos nos itens de 3.1 a 3.13.

4.1.1 Especificamente em relação ao cumprimento do item 3.12 (Termo de Referências das Despesas), não será aceita pesquisa mercadológica incompleta, ou seja, sem as três cotações para todos os itens da proposta ou sem declaração/certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo.

4.2. Estados que tenham projetos conveniados nos exercícios de 2009 e 2010 com objeto ou metas semelhantes para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente;

4.3. Propostas cujo escopo e/ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem aos temas e linhas de financiamento constantes no Anexo I;

4.4. Propostas que não obedeçam aos modelos estabelecidos nos ANEXOS deste Edital;

4.5. Propostas que não contenham o Instrumento de Delegação de Competência, conforme disposto no item 3.11.1.

5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção das propostas a serem conveniadas será executada por Comissão de Avaliação de Propostas designada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;

5.2. O conjunto das propostas aprovadas não poderá ultrapassar o valor total de R$ 21.600.000,00 (vinte e um milhões e seiscentos mil reais).

5.3. As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação das Propostas em três fases distintas e subsequentes:

5.3.1. HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente para participar da presente Chamada Pública, nos termos dos itens 2 e 4 deste Edital.

5.3.2. CLASSIFICAÇÃO - Nesta fase somente os proponentes habilitados terão suas propostas pontuadas, sendo considerada sua adequação às áreas temáticas e linhas de financiamento contidas no Anexo I, bem como sendo avaliadas mediante os critérios técnicos classificatórios a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO PROPONENTE			
Item	**Peso**	**Nota***	**Pontuação Máxima**
Existência de normas de publicação periódica de dados criminais e informações sobre segurança pública. **	2	0 - 1	2
Existência de setor responsável pela produção de informação em segurança pública, que componha a estrutura da instituição proponente, com previsão formal de competências. ***	2	0 - 1	2
Resposta ao questionário da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública – *Polícia Militar* no período 2008-2010 (1 ponto por ano)	1	0 - 3	3
Resposta ao questionário da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública – *Polícia Civil* no período 2008-2010 (1 ponto por ano)	1	0 - 3	3
Resposta ao questionário da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública – *Corpo de Bombeiro Militar* no período 2008-2010 (1 ponto por ano)	1	0 - 3	3
Integração ao SINESPJC - Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal, considerando a alimentação do módulo PC nos anos base 2009, 2010 e 2011 (1 ponto por ano)	1	0 - 3	3
Integração ao SINESPJC - Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal, considerando a alimentação do módulo PM nos anos base 2009, 2010 e 2011 (1 ponto por ano)	1	0 - 3	3
Total			**19**

* As notas serão atribuídas de acordo com as seguintes escalas e variações:
Escala de 0 a 1 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta o item)

Escala de 0 a 2 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta parcialmente); 2 (apresenta satisfatoriamente) Escala de 0 a 3 (um ponto para cada ano informado) ** Anexar a página da edição do Diário Oficial em que conste a publicação da norma. *** Anexar documento normativo de criação do setor e de suas competências.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA			
Item	**Peso**	**Nota***	**Pontuação Máxima**
1- Estabelecimento de parcerias, durante a vigência do convênio, com Instituições de Ensino Superior ou Institutos / Centros de Pesquisa, visando a execução do projeto.	2	0-1	2
2- Previsão de articulação institucional e / ou integração entre diferentes áreas (governamentais e não governamentais), conforme a natureza da proposta.	1	0-1	1
3- Previsão de participação social na implementação e/ou acompanhamento do projeto.	1	0-1	1
4- Projetos que demonstrem nas estratégias de implementação sua sustentabilidade após o término da vigência do convênio, indicando como será a continuidade das ações e o compromisso institucional com o objeto.	2	0-2	4
5- Projetos que demonstrem concordância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da instituição proponente. **	1	0-1	1
6- Projetos que apresentem, de modo detalhado, estratégias de auto-avaliação com indicadores de resultados.	2	0-2	4
Total			**13**
* As notas serão atribuídas de acordo com as seguintes escalas e variações: Escala de 0 a 1 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta o item) Escala de 0 a 2 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta parcialmente); 2 (apresenta satisfatoriamente) ** Anexar o PDTI.			

5.3.2.1 Somente serão selecionadas para compor a lista classificatória as propostas que alcançarem o mínimo de 5 pontos relativos ao proponente e 5 pontos relativos à proposta, totalizando um mínimo de 10 pontos, conforme quadro a seguir:

Itens	Total de Pontos Possíveis	Mínimo de Pontos
Do proponente	19	5
Da proposta	13	5
Total	32	10

5.3.3. SELEÇÃO - Nesta fase, após o exame das propostas e considerando a ordem de classificação e o limite estabelecido no item 5.2., a Comissão selecionará as propostas aptas a receber apoio.

5.3.3.1 Caso haja necessidade, serão utilizados sucessivamente como critérios de desempate:

a) Preferência à instituição/ estado que não tenha conveniado na área de Gestão do Conhecimento no ano de 2010;

b) Preferência a projetos que apresentem maior pontuação em relação ao proponente.

5.3.3.2. A Secretaria Nacional de Segurança Pública publicará o resultado do processo seletivo na página eletrônica do Ministério da Justiça, com o nome da Instituição/ Estado e seu número de Proposta no SICONV.

5.3.4. RECURSOS - Os recursos acerca dos resultados da seleção deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 7 deste Edital e serão apreciados pela SENASP.

5.3.4.1. Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, conforme modelo a ser disponibilizado no site do MJ;

5.3.4.2. Não há limite de itens a serem recorridos, devendo ser utilizado um campo para cada item;

5.3.4.3. Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não estejam na proposta cadastrada, no pré-projeto, ou nos anexos já apresentados no SICONV, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram;

5.3.4.4. O formulário de recurso deve ser digitado, assinado pelo responsável pelo projeto, digitalizado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico estatistica@mj.gov.br;

5.3.4.5. O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 1 MB;

5.3.4.6. Os espelhos de análise dos pré-projetos estarão anexados às respectivas propostas no SICONV;

5.3.4.7. Somente o proponente que tiver sua proposta excluída e que, em razão do deferimento de seu recurso, passar à condição de habilitada, poderá interpor novo recurso acerca da pontuação do espelho de análise conforme cronograma do item 7 deste Edital;

5.3.4.8. O resultado final será publicado na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br) conforme cronograma previsto no item 7 deste Edital;

5.3.5. ANÁLISE E DILIGÊNCIAS - Após a seleção e publicação do resultado final, a SENASP, em comum acordo com o proponente, poderá ajustar os termos de cada um dos projetos selecionados, desde que não afetem as condições iniciais de competição.

5.3.5.1. O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica e financeira e adequação aos objetivos do programa e ações, cabendo ainda salientar que:

a) será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, a fim de que seja sanada no prazo estabelecido pelo concedente; e

b) a ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado pelo concedente implicará na desistência no prosseguimento do processo.

5.3.5.2. Durante a análise técnica dos Planos de Trabalho, a SENASP poderá solicitar alterações em até 3 diligências, via SICONV, ao proponente, as quais deverão ser atendidas no prazo estabelecido pela área técnica.

5.3.5.3. O não cumprimento das diligências poderá implicar na exclusão da proposta.

6 - DO FINANCIAMENTO E DA CONTRAPARTIDA

6.1. A proposta deverá prever contrapartida financeira, a ser depositada na conta específica do convênio, equivalente ao mínimo de 1% do valor global da proposta para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e de 2% para as regiões Sul e Sudeste.

6.2. Caso tenha sua proposta selecionada, durante a execução do projeto o convenente deverá:

6.2.1. Preencher regularmente as abas de acompanhamento técnico para geração de relatórios no portal SICONV de acordo com o cumprimento das etapas e metas propostas no Plano de Trabalho ou trimestralmente, o que ocorrer primeiro;

6.2.2. Na realização de capacitações, apresentar Termo de Compromisso garantindo a atuação dos capacitados na área por pelo menos 1 ano após a vigência do convênio.

7 – DOS PRAZOS

7.1. A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

7.1.1. Audiência pública para esclarecimentos sobre o Edital	06/07/2012
7.1.2. Prazo para cadastramento de propostas (Abertura do SICONV)	01/08 a 15/08/2012
7.1.3. Publicação do resultado preliminar	05/09/2012
7.1.4. Interposição de recursos do resultado preliminar	06/09 a 10/09/2012
7.1.5. Publicação dos resultados dos recursos	17/09/2012

7.1.6. Interposição de recursos para propostas sem espelho de análise inicial	18/09/2012
7.1.7. Publicação do resultado final	24/09/2012
7.1.8. Análise técnica e diligências	25/09 a 23/11/2012

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados na página eletrônica do Ministério da Justiça - www.mj.gov.br;

8.2. A seleção de propostas não obriga a SENASP a firmar convênios com quaisquer dos proponentes. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no presente Edital e seus anexos;

b) ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias por meio do SICONV; e

c) à disponibilidade de crédito orçamentário.

8.3. Os convênios serão firmados de acordo com as orientações normativas, registros do SICONV e informações prestadas pelo proponente, por ocasião da apresentação da proposta;

8.3.1. É de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar, tempestivamente, à SENASP toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, na titularidade dos intervenientes, bem como qualquer outro fato que venha a alterar a minuta de instrumento a ser elaborada;

8.4. Assinarão o instrumento, obrigatoriamente, os partícipes e o interveniente, quando houver, não sendo permitida assinatura mediante delegação, subdelegação e/ou procuração.

8.5. O presente Edital pode a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive por decisão unilateral da SENASP, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

8.6. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados à área técnica responsável pelo programa e ações até 5 dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, exclusivamente por intermédio do seguinte e-mail: estatistica@mj.gov.br;

8.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Propostas prevista no item 5.1. deste Edital.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI

Secretária Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONTEXTUALIZAÇÃO

A informação qualificada é a principal ferramenta de ação e gestão em Segurança Pública. Baseada neste pressuposto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública tem buscado fomentar tanto a realização de pesquisas como a modernização dos mecanismos de gestão da informação das instituições de segurança pública dos entes federados, de modo a viabilizar a produção de informações e conhecimentos necessários à elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas no campo da segurança.

Nesse sentido, este edital prioriza o investimento em projetos que venham fortalecer a gestão da informação em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, assim como fomentar a elaboração de pesquisas direcionadas à produção de diagnósticos situacionais da violência e da criminalidade, diagnósticos organizacionais das instituições de segurança pública e planos de segurança pública.

TEMAS:

Os projetos deverão abranger no mínimo dois temas, um em cada linha de financiamento, conforme discriminado a seguir:

Linha A) Estruturação e/ou Fortalecimento do Ambiente de Produção e Gestão da Informação e Pesquisa

Tema A.1 - Promover a implantação e/ou fortalecimento de *núcleos de gestão da informação* em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação

Esta temática visa promover a implantação e/ou fortalecimento de núcleos de gestão da informação em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, de forma a estruturá-los com vistas à produção de informações de segurança pública.

Possibilidades:

- Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, *scanners*, etc);

- Aquisição de *softwares* (geoprocessamento, análise de dados qualitativos e quantitativos, estatísticos, etc);

- Aquisição de outros equipamentos.

Tema A.2 – Promover a implantação e/ou desenvolvimento de *núcleos de pesquisa* nas instituições de segurança

Esta temática visa promover a implantação e/ou fortalecimento de núcleos de pesquisa em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, de forma a estruturá-los com vistas à produção de pesquisas orientadas a subsidiar a implementação e avaliação de políticas públicas na área de segurança pública.

Possibilidades:

- Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, *scanners*, etc);

- Aquisição de *softwares* (geoprocessamento, análise de dados qualitativos e quantitativos, estatísticos, etc);

- Outros equipamentos.

Linha B) Produção e Gestão da Informação, Pesquisa e Capacitação

Tema B.1 - Capacitar profissionais que atuem em núcleos de gestão de informação e/ou núcleos de pesquisa em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, de forma a induzir e/ou consolidar a utilização de metodologias de produção, tratamento, análise e divulgação de informações que venham subsidiar tanto a gestão organizacional das instituições como as políticas públicas das Unidades Federativas e do Governo Federal no campo da segurança.

Possibilidades:

- Realização de cursos sobre métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa, análise criminal, entre outros;

- Realização de cursos para utilização de softwares para análise de dados quantitativos e qualitativos, geoprocessamento, entre outros;

- Dentre outras.

Tema B.2 - Elaboração de diagnósticos situacionais e de planos de segurança pública.

Esta temática visa à realização de diagnósticos situacionais sobre segurança pública, assim como a elaboração de planos estaduais cujo objetivo seja a prevenção e a redução da violência e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelas instituições de segurança pública. Espera-se que os projetos venham subsidiar a elaboração de políticas públicas, promovendo a articulação entre diferentes níveis de governo e a integração entre as áreas social e de segurança.

Possibilidades:

1 - Desenvolver diagnósticos situacionais da violência e da criminalidade em bairros, conjunto de bairros, municípios, regiões ou todo o estado. Os diagnósticos podem abarcar as seguintes abordagens:

1.1 - Violência e Criminalidade em áreas da faixa de fronteira brasileira;

1.2 - Criminalidade violenta;

1.3 - Criminalidade relacionada ao tráfico de drogas;

1.4 - Crimes Violentos Letais Intencionais

1.5 - Violência de gênero;

1.6 - Violência contra o idoso;

1.7 - Violência contra a criança e o adolescente;

1.8 - Violência e morbi-mortalidade no trânsito

1.9 - Uso da força por instituições policiais

2 - Elaborar planos sistêmicos de segurança visando à proposição de ações que respondam aos problemas apresentados nos diagnósticos.

2.1 - A proposta que contemplar a elaboração de um plano deve estar vinculada à existência ou realização de um diagnóstico;

2.2 - O plano deve contemplar a atuação integrada de todas as instituições de segurança estaduais.

Tema B.3 – Fomentar a elaboração de diagnósticos organizacionais e planos de gestão pelos órgãos de segurança pública.

Esta temática visa fomentar a realização de diagnósticos que identifiquem o perfil organizacional das instituições de segurança pública, assim como a elaboração de planos que venham auxiliar sua gestão.

Possibilidades:

1- Desenvolver diagnósticos organizacionais, os quais podem se desdobrar nas seguintes abordagens ou estudos, entre outros:

1.1- Análise da distribuição espacial de unidades policiais, considerando um ou mais recortes territoriais (capital, municípios, regiões administrativas do estado etc);

1.2- Análise da distribuição de recursos humanos segundo as unidades policiais e as circunscrições territoriais;

1.3- Análise da distribuição de recursos materiais e orçamentários; entre outros;

1.4- Análise das ações de capacitação e valorização profissional em relação à demanda de segurança pública.

2 - Elaborar planos de gestão visando à proposição de ações que respondam aos problemas apresentados nos diagnósticos.

ANEXO II

MODELO DO PRÉ-PROJETO

PRÉ-PROJETO
1. OBJETO
Copiar o mesmo especificado no SICONV
2. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO, E-MAIL E TELEFONE
Nome da Instituição Proponente
Responsável pela Instituição (gestor administrativo)
Nº de telefone fixo:
Nº de telefone celular:
Nº de fax:
Endereço eletrônico:
Responsável técnico pelo projeto
Nº de telefone fixo:
Nº de telefone celular:
Nº de fax:
Endereço eletrônico:
3. CARACTERIZAÇÃO/ DETALHAMENTO DO PROJETO
A caracterização deve conter os seguintes aspectos:
3.1. Objetivos Gerais e Específicos
3.2 Justificativa (igual a da aba DADOS), contendo os seguintes itens obrigatórios:
3.2.1. Diagnóstico e contextualização do problema a ser resolvido, fundamentado em dados oficiais da instituição associados à natureza da proposta, pesquisas e análises documentais correlatas para comprovações das demandas institucionais, que justifiquem a intervenção pretendida;
3.2.2. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Fundo Nacional de Segurança Pública, indicando a relação entre os objetivos a serem alcançados com o cumprimento do objeto e os interesses da Ação de Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnologia das Instituições de Segurança Pública.

3.2.3. Caracterização dos Interesses Recíprocos entre o proponente e a União;
3.2.4. Público-alvo - identificar os beneficiados com o projeto
3.2.5. Resultados esperados com a implementação do Projeto e metodologia de aferição dos indicadores de desempenho (contendo os indicadores e o instrumento que será utilizado para a referida mensuração, de forma detalhada, a fim de que possam ser aferidos os resultados).
3.3. Planejamento/ Estratégias a serem desenvolvidas, abrangendo os seguintes itens:
3.3.1. Listagem e descrição das metas e respectivas etapas e detalhamento da implementação e da inter-relação entre as mesmas, bem como identificação da execução, por meio de Pessoa Física ou Jurídica;
3.3.2. Caso haja, descrição das estratégias de implementação da sustentabilidade do projeto após o término da vigência do convênio, indicando como se dará a continuidade das ações e o compromisso institucional com o objeto. Previsão de normatização/institucionalização da proposta com vistas à continuidade das ações implementadas.
3.3.3. Caso haja, descrição detalhada das estratégias de auto-avaliação com indicadores de resultados e produtividade.
3.3.4.. Caso haja, descrição da previsão de parcerias, durante a vigência do convênio, com Instituições de Ensino Superior ou Institutos / Centros de Pesquisa visando à ampliação das ações propostas.
3.4. Caso haja, demonstração de concordância do projeto com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Neste caso, o PDTI deve ser enviado em anexo ao projeto.
3.5. Caso haja, indicação da existência de normas de publicação periódica de dados criminais e informações sobre segurança pública. Neste caso, anexar a página da edição do Diário Oficial em que conste a publicação da norma.
3.6. Caso haja, indicação da existência de órgão responsável pela produção de informação em segurança pública, com previsão formal de competências, na instituição proponente. Neste caso, anexar documento normativo de criação do setor e de suas competências.
3.7. Quando da realização de capacitações, inclusão do título e do objetivo do curso, do público-alvo, incluindo o quantitativo, número de horas-aula e disciplinas previstas, critérios de seleção de docentes e discentes, conforme modelo abaixo:

PLANO DE CURSO			
Nome do Curso:			
Número de alunos a serem capacitados:		**Quantitativo de turmas:**	
Carga Horária Total (em hora/aula – h/a)			
Observação, caso haja:			
Disciplina 1:			
Carga Horária:			
Objetivo:			
Ementa:			
Metodologia:			
Bibliografia Básica:			
Disciplina 2:			
Carga Horária:			
Objetivo:			

Ementa:	
Metodologia:	
Bibliografia Básica:	
Articulação com a Matriz Curricular Nacional:	
Modalidade:	
Avaliação:	

5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

O SICONV dispõe deste quadro, mas ainda não discrimina os valores de custeio e capital por convenente e concedente, portanto, será necessário apresentar o Plano de Aplicação conforme exemplo a seguir:

NATUREZA DA DESPESA		**VALOR (R$)**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**	**TOTAL**
3390.39	Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica	137.200,00	4.000,00	141.200,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	58.800,00	0	58.800,00
TOTAL		**196.000,00**	**4.000,00**	**200.000,00**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL DO PROPONENTE
(Nome de cada instituição participante, quantitativo de profissionais vinculados às atividades do convênio e respectiva especificação da área de formação) _____ **(Nome do dirigente do órgão proponente)** _____,_____, _____, **(Nacionalidade)** **(Estado Civil)** **(Cargo)** portador do CPF nº _____, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, especialmente, art. 19, inciso V, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507, de 24 de novembro de 2011, que a (NOME DO ÓRGÃO E ESTADO) é responsável por quaisquer informações ou documentações que não correspondam à verdade e atesta que dispõe de capacidade gerencial, administrativa, técnica, operacional, estrutural e tecnológica para a execução da proposta, no caso de convênio. (**Local e Data)** **(Assinatura e carimbo**) **RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE** **(Nome/função/cargo)**

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

MODELO

TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

1. Objeto

Descrever de forma sucinta, precisa e clara o que se pretende contratar e/ou adquirir. (NÃO É O OBJETO DO CONVÊNIO, mas sim o objeto da contratação/ aquisição).

2. Responsáveis pelo projeto

Informar nome, e-mail, telefone e demais dados funcionais do Gestor Administrativo e os dados do Gestor Técnico do convênio.

3. Justificativa da Contratação ou da Aquisição

– Não repetir a justificativa da proposta de convênio.

– Registrar a justificativa da necessidade da aquisição de bens (material permanente ou de consumo) e/ou da prestação do serviço (por que contratar?), de maneira fundamentada, descrevendo os reais argumentos que indiquem a necessidade da aquisição e/ou contratação.

4. Tabela dos Bens Permanentes e Pesquisa Mercadológica

Especificação dos Bens *	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Quantidade	Valor Médio	Valor Total

*Detalhar basicamente o bem ou serviço, sem marcas ou direcionamento.

** Indicar telefone e/ ou e-mail de contato, cidade/UF.

5. Tabela dos Bens de Consumo e Pesquisa Mercadológica

Especificação dos Bens *	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Quantidade	Valor Médio	Valor Total

*Detalhar basicamente o bem ou serviço, sem marcas ou direcionamento.

** Indicar telefone e/ ou e-mail de contato, cidade/UF.

6. Tabela de Serviços e Pesquisa Mercadológica

Especificação dos Bens *	Empresa 1**	Empresa 2**	Empresa 3**	Quantidade	Valor Médio	Valor Total

*Detalhar basicamente o bem ou serviço, sem marcas ou direcionamento.

** Indicar telefone e/ou e-mail de contato, cidade/UF.

7. Endereço Específico de Localização dos Bens/Serviços E/OU Local Físico de Instalação.

Indicar o (os) local (is) de localização dos bens ou da realização dos serviços.

8. Acompanhamento da Execução

Indicar o servidor (nome completo e CPF) que será designado para recebimento e acompanhamento da execução, bem como de seu substituto (nome completo e CPF), para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, que, preferencialmente, deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

9. Disposições Gerais/ Informações Complementares

Incluir outros argumentos julgados necessários à contratação/ aquisição, considerando a especificidade dos serviços e/ ou bens. Ex: alimentação, hospedagem etc.

Local e data.

À Consideração Superior.	
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO. Nome/função/cargo	
De Acordo.	
Gestor Administrativo	**Gestor Administrativo e Técnico**
Nome/função/cargo	Nome/função/cargo
Aprovo e encaminho para as providências cabíveis.	
RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE **Nome/função/cargo**	